



**TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 077/2018**  
**CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 826461/2015**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N.º 33.658.220/0001-66, estabelecida à Rua Visconde de Santa Isabel, 20, Sala 213/214, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120 neste ato representada pelo Sr. **PEDRO PITTA**, portador da Carteira de Identidade nº 12.784.784-6 IFP/RJ e do CPF nº 097.770.987-66 residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do preço e condições de pagamento:**

1.1– Na forma da Cláusula Sexta do Contrato nº 077/2018, as partes resolvem aditá-lo, obedecendo as alterações constantes nas planilhas anexas ao presente Termo Aditivo, que leva à alteração da Cláusula Quinta (PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO), da seguinte forma:

a) A Cláusula 5.1 passa a ter a seguinte redação:

“5.1 - Pela integral e satisfatória execução deste Contrato, a contratada receberá a importância de R\$ 2.390.142,15 (dois milhões, trezentos e noventa mil, cento e quarenta e dois reais e quinze centavos).”

b) A Cláusula 5.3, I passa a ter a seguinte redação:

“Os pagamentos serão efetivados em 18 (dezoito) medições, conforme Cronograma Físico-Financeiro. As parcelas serão pagas de acordo com as medições que corresponderão aos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação do local de execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido.”

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato:**

2.1– Diante da reprogramação promovida em virtude das alterações ocorridas posteriormente a assinatura do Contrato, devidamente autorizada pelo órgão repassador dos recursos federais, os quais servirão para custear as obras contratadas; considerando o Cronograma Físico-Financeiro anexo e, diante do prazo contratual em curso, na forma prevista na Cláusula Décima Quarta, fica o presente ajuste prorrogado por mais 8 (oito) meses, com vigência de 13 de julho de 2019 a 12 de março de 2020.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
SETOR DE CONTRATOS

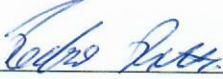
**3. Cláusula Terceira – Das disposições gerais:**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 21 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Rivan Construtora Ltda  
Pedro Pitta  
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Thais de Araujo Cavas

CPF: 141 080 317-18

Nome:

Thulio Raba Soares

CPF: 140.916.577-96